

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2025 | Edição: 146 | Seção: 2 | Página: 47

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria Executiva

PORTARIA DE PESSOAL SE/MPO Nº 333, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição conferida pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SE/MPO nº 59, de 17 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria GM/MPO nº 218, de 25 de julho de 2025, e as demais informações que constam do processo SEI nº 14021.027307/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, de que trata a Portaria GM/MPO nº 218, de 25 de julho de 2025:

I - do Ministério da Agricultura e Pecuária:

a) Eduardo Fernandes Marcusso - Titular; e

b) João Antonio Fagundes Salomão - Suplente;

II - do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

a) Marcos Rafael Gonçalves Gonçalves - Titular; e

b) Ricardo Cordeiro Cruz - Suplente;

III - do Ministério da Educação:

a) Patrícia Carolina Santos Borges - Titular;

b) Juliana Marques da Silva - Suplente;

IV - do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

a) Grazielle Cristina Silveira Zerbini Costal - Titular; e

b) Aline Rigelo Peixoto - Suplente;

V - do Ministério da Fazenda:

a) Rériton Weldert Gomes - Titular; e

b) Rafael Neves Carvalho - Suplente;

VI - do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

a) Elias Begnini - Titular; e

b) Ariel Cecílio Garces pares - Suplente;

VII - do Ministério do Planejamento e Orçamento:

a) Diego dos Santos Fernandes - Titular; e

b) Lucas Cepa Freiria - Suplente;

VIII - do Ministério da Previdência Social:

a) Alexandre Zioli Fernandes - Titular; e

b) Eduardo da Silva Pereira - Suplente;

IX - do Ministério do Trabalho e Emprego:

a) Paula Montagner - Titular; e

b) Ragner Rezende do Nascimento - Suplente; e

X - do Ministério do Turismo:

a) Bárbara Blaudt Rangel - Titular; e

b) João Felismario - Suplente.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

